

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 448/2023
SEI nº 1260.01.0125226/2022-06

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 122, de 9 de março de 2023, republicado em 30 de março de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Mirai, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E.M. Ninho da Águia	R. José Lima da Costa Cruz, 210, B. Alto da Bela Vista
E.M. Santa Catarina	R. Nair Tostes Pontes, s/nº, distrito de São José do Alegre
E.M. Doutor Justino Pereira	R. Tenente Leopoldino, 128, Centro
E.M. Jones Cordeiro	R. Manoel Ferreira Alves, s/nº, distrito de Santo Antônio do Rio Preto

SRE – Muriaé

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 31/03/2023